RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 79/2019

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, considerando o deliberado na 140ª Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada no dia 25 de Outubro de 2019, com amparo no Decreto Estadual nº 7.633, de 16 de julho de 1999,

RESOLVE

- **Art.** 1º Aprovar o regulamento do TCC Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Bacharelado em Geografia, consoante anexo único desta Resolução.
- **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as resoluções anteriores.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 27 de novembro de 2019.

EVANDRO SENA FREIRE PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSEPE nº 79/2019 REGULAMENTO DO TCC - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE BACHARELADO EM GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ

CAPÍTULO I - Dos Princípios Gerais

- **Art. 1º** O TCC deve ser apresentado pelo(a) discente como requisito para obtenção do grau de Bacharel(a) em Geografia e deverá ser elaborado e avaliado de acordo com as orientações dos professores das disciplinas que resultam na elaboração do TCC e dos professores-orientadores, obedecendo às normas desta Regulamentação, sob supervisão da Coordenação do Colegiado de Curso.
- **Art. 2º** O TCC, atividade curricular obrigatória integrante do currículo do Curso de Bacharelado em Geografia, tem por finalidade proporcionar aos discentes a participação em situações reais ou simuladas de vida e trabalho, com a iniciação na pesquisa científica, vinculada à área de Geografia.
 - § 1º O TCC poderá ser desenvolvido individualmente ou em dupla.
- § 2º O TCC deverá envolver Pesquisa aplicada a Geografia e deverá ser apresentado no formato de monografia ou artigo científico ou outras produções técnico-científico-culturais, estas desde que aprovadas na plenária do Colegiado de Geografia.
- § 3º A estrutura formal do TCC deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas Normas Técnicas para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da UESC, no que for aplicável, ou na formatação do periódico (revista ou anais) ao qual será submetido.
- **Art. 3º** O TCC será vinculado às atividades desenvolvidas nas disciplinas Métodos e Técnicas de Pesquisa em Geografia, Pesquisa aplicada a Geografia e TCC.
- § 1º As disciplinas de Métodos e Técnicas de Pesquisa em Geografia, Pesquisa aplicada a Geografia e TCC serão ministradas por professores indicados pelo Departamento de Ciências Agrárias e Ambientais (DCAA).
- § 2º A matrícula nas disciplinas Métodos e Técnicas de Pesquisa em Geografia, Pesquisa aplicada a Geografia e TCC deverá ser condicionada ao sistema de prérequisitos apresentado no fluxograma do Curso de Bacharelado em Geografia e deverá respeitar o máximo de 20 (vinte) discentes por turma, em cada uma das disciplinas.
- § 3º O discente deverá escolher um professor-orientador e apresentar seu nome ao professor da disciplina Métodos e Técnicas de Pesquisa em Geografia no prazo máximo de 30 dias, a partir do início das aulas. Esse(a) professor(a)-orientador(a) escolhido(a) tem a tarefa de orientar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelo

discente na elaboração e apresentação do Projeto de Pesquisa até a conclusão e apresentação do TCC, observado o descrito no parágrafo 1º deste artigo.

§ 4º - O discente deverá apresentar ao professor da disciplina Métodos e Técnicas de Pesquisa em Geografia o tema do Projeto de Pesquisa, no prazo máximo de 45 dias, a partir do início das aulas.

CAPÍTULO II - Da Organização

- **Art. 4º** Caberá aos professores das disciplinas que resultam na elaboração do TCC e à Coordenação do Colegiado de Geografia, em um trabalho integrado, reservadas as suas especificidades, gerir todo o processo que envolve a elaboração dos TCC.
- **Art. 5º** Os professores-orientadores do TCC deverão fazer parte do quadro docente da UESC, tendo titulação mínima de mestre, cuja área de conhecimento esteja relacionada ao tema da pesquisa.

PARÁGRAFO ÚNICO - O professor de 40 (quarenta) horas semanais poderá orientar até 4 (quatro) trabalhos por semestre.

CAPÍTULO III - Da Coordenação (professores da disciplina) e Orientação (professores- orientadores)

- **Art. 6º** Compete aos professores das disciplinas que resultam na elaboração do TCC:
 - a) cumprir e fazer cumprir, no que lhe compete, esta Regulamentação;
- b) divulgar as disposições desta Regulamentação e das normas técnicas da UESC que a completam, esclarecendo aos professores-orientadores e aos discentes a sua forma de execução;
- c) ensinar e acompanhar o desenvolvimento de todas as atividades que resultam na elaboração do TCC, mantendo registro das informações necessárias e comprobatórias do atendimento a esta Regulamentação;
- d) estabelecer prazos de entrega e formatos do Projeto de Pesquisa, do Relatório de Pesquisa e do TCC;
- e) sugerir professores-orientadores aos discentes que enfrentarem dificuldades de encontrar orientação;
- f) sugerir temas para as pesquisas dos discentes, que possam contribuir para desenvolvimento da Geografia, no contexto regional ou global, atendendo à problemática relacionada ao Curso de Bacharelado em Geografia da UESC.
- g) esclarecer os professores-orientadores e os discentes quanto aos critérios de avaliação nas disciplinas que resultam na elaboração do TCC;



Art. 7º - Compete aos professores-orientadores:

- a) observar as normas desta Regulamentação;
- b) colaborar com seu(s) orientando(s) na escolha e definição do(s) temas das pesquisas, que resultarão no TCC;
- c) acompanhar o desenvolvimento de todas as atividades que resultam na elaboração do TCC, mantendo registro das informações necessárias e comprobatórias ao atendimento desta Regulamentação;
- d) orientar e avaliar o desenvolvimento dos trabalhos referentes às disciplinas que resultam na elaboração do TCC, ou seja, o Projeto de Pesquisa, o Relatório de Pesquisa e o próprio TCC;
- e) cumprir prazos de correção e devolução dos trabalhos ao(s) seu(s) orientando(s), respeitando o cronograma estabelecido pela professora das disciplinas que resultam na elaboração do TCC.
- f) zelar pela manutenção da ordem, bem como do uso correto de materiais e equipamentos desta Universidade, empregados em todo o processo de elaboração do TCC;
- g) apresentar semestralmente ao professor das disciplinas Métodos e Técnicas de Pesquisa em Geografia e Pesquisa aplicada a Geografia, uma avaliação do desempenho do(s) seu(s) orientando(s), atribuindo-lhe(s) uma nota de 0 a 10.
- **Art.** 8º É facultado ao discente escolher um coorientador, mesmo que de outro curso, desde que haja o consentimento do(a) seu(sua) professor(a)-orientador(a) e dos professores das disciplinas que resultam na elaboração dos TCCs.
- PARÁGRAFO ÚNICO O estabelecimento do coorientador deverá ser comunicado, pelo discente, ao professor da disciplina Métodos e Técnicas de Pesquisa em Geografia.

CAPÍTULO IV - Da Responsabilidade dos Discentes

- **Art. 9º** O discente deverá escolher dentre os professores da UESC, da área de Geografia ou áreas afins, um(a) professor(a)-orientador(a) e estabelecer o tema da pesquisa. O discente deverá encaminhar, ao professor da disciplina Métodos e Técnicas de Pesquisa em Geografia, no prazo de 30 dias iniciada essa disciplina, um documento no qual o(a) professor(a)-orientador(a) formaliza sua aceitação.
- **Art. 10** Após a tomada de decisão relativa ao desenvolvimento do TCC em dupla, essa não poderá ser alterada, assim como o discente que decidiu trabalhar individualmente não poderá formar uma dupla, salvo casos excepcionais autorizados pelo professor da disciplina Métodos e Técnicas de Pesquisa em Geografia, após ter ouvido o(a) professor(a)-orientador(a).
 - Art. 11 O discente, individualmente ou em dupla, deve:



- a) cumprir a Regulamentação do TCC;
- b) seguir as orientações dos professores das disciplinas que resultam na elaboração do TCC e do(a) professor(a)-orientador(a);
- c) zelar pela qualidade dos trabalhos referentes às disciplinas que resultam na elaboração do TCC, a saber, Projeto de Pesquisa, Relatório de Pesquisa e o próprio TCC:
 - d) quando em dupla, promover e colaborar para sua unidade;
- e) levar, prontamente, ao conhecimento do professor das disciplinas que resultam na elaboração do TCC e do(a) professor(a)-orientador(a), as dúvidas e ou questões que possam constituir problemas;
- f) escrever e entregar, pontual e corretamente, todos os trabalhos que resultam na elaboração do TCC;
 - g) adotar, em todas as situações, uma postura ética e responsável.

CAPITULO V - Do Desenvolvimento e da Avaliação

- Art. 12 São etapas de desenvolvimento do TCC:
- § 1º Na primeira fase, que será desenvolvida na disciplina Métodos e Técnicas de Pesquisa em Geografia, a elaboração de um Projeto de Pesquisa, de acordo com a estrutura básica dada pelo professor.
- § 2º Na segunda fase, que será desenvolvida na disciplina Pesquisa aplicada a Geografia, a elaboração de um Relatório de Pesquisa, com a ampliação da revisão bibliográfica, definição e detalhamento do método da pesquisa e a apresentação dos dados (primários e/ou secundários) da pesquisa. Nesta fase, o discente deve cumprir parte dos objetivos propostos na pesquisa.
- § 3º Na terceira fase, que será desenvolvida na disciplina TCC, a elaboração de um TCC, ou seja, a redação do trabalho final, contendo a interpretação, a análise e a discussão dos resultados da pesquisa, de acordo com os pressupostos teóricos adotados.
- § 4º No caso da Monografia devem ser seguidas as normas apresentadas no Manual de Normas Técnicas para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da UESC, ficando sob a responsabilidade do discente e do professor da disciplina. Com relação ao Artigo Científico, devem ser seguidas as normas específicas do periódico (revista ou anais) escolhido para publicação com o auxílio do(a) professor(a)-orientador(a), ficando sob a responsabilidade do próprio discente e do(a) seu professor(a)-orientador(a) seu envio para submissão à publicação.
- **Art. 13** O discente será avaliado, individualmente, em cada uma das disciplinas Métodos e Técnicas de Pesquisa em Geografia, Pesquisa aplicada a Geografia e TCC, mesmo quando a pesquisa for desenvolvida em dupla.



- **Art. 14** O discente ficará responsável por encaminhar, ao professor da disciplina TCC, 03 (três) cópias encadernadas do seu TCC, até 30 (trinta) dias antes do término do período letivo. O professor ficará responsável por distribuir 02 (duas) cópias aos membros da banca examinadora e 01 (uma) ficará com ela para efeito de avaliação. A cópia do TCC para o(a) professor(a)-orientador(a) poderá lhe ser entregue impressa ou via e-mail; isso deverá ser combinado entre eles.
 - **Art. 15** A avaliação deverá ser processual e dinâmica.
- § 1º Nas disciplinas Métodos e Técnicas de Pesquisa em Geografia e Pesquisa aplicada a Geografia, a avaliação será de responsabilidade do professor e dos professores-orientadores (esses com 01 crédito em cada disciplina).
- § 2º Na disciplina TCC, a avaliação será de responsabilidade do professor (01 crédito) e da banca examinadora (01 crédito).
- § 3º Os professores-orientadores ficarão responsáveis por encaminhar aos professores das disciplinas Métodos e Técnicas de Pesquisa em Geografia e Pesquisa aplicada a Geografia uma avaliação do(s) seu(s) orientando(s), com a atribuição de uma nota (0 a 10), correspondente a um crédito de cada disciplina.
- § 4º A banca examinadora ficará responsável por fornecer ao professor da disciplina TCC, no momento do Seminário de Apresentação dos TCCs, uma avaliação do discente, considerando a qualidade do TCC e de sua apresentação, atribuindo-lhe uma nota (0 a 10), correspondente a um crédito da disciplina TCC.
- **Art. 16** A Média Parcial (MP) da disciplina Métodos e Técnicas de Pesquisa em Geografia será calculada a partir das notas atribuídas pelo professor (02 créditos) e pelo(a) professor(a)-orientador(a) (01 crédito).
- **Art. 17** A Média Parcial (MP) da disciplina Pesquisa aplicada a Geografia será calculada a partir das notas atribuídas pelo professor da disciplina (01 crédito) e pelo(a) professor(a)-orientador(a) (01 crédito).
- **Art. 18** A Média Parcial (MP) da disciplina TCC será calculada a partir das notas atribuídas pelo professor da disciplina e (01 crédito) e pela banca examinadora (01 crédito).
- § 1º Os dois professores para compor a banca examinadora, junto com o(a) professor(a)-orientador(a), serão indicados pelo(a) professor(a)-orientador(a) em conjunto com a professora da disciplina.
- § 2º Será aprovado na disciplina TCC o discente que atingir Média Parcial (MP) maior ou igual a 7,0 (sete). Se o discente obtiver MP inferior a 7,0 (sete), mesmo assim poderá ser aprovado, desde que reformule/altere a versão final do seu TCC, com as correções indicadas pelo professor da disciplina, pelo(a) professor(a)-orientador(a) e pelos professores membros da banca examinadora e entregue até o penúltimo dia do término do período de provas finais. Será reprovado o discente que obtiver Média Final (MF) inferior a 5,0 (cinco).



- § 3º O discente só será aprovado na disciplina TCC depois da entrega da versão final da Monografia ao professor, em arquivo salvo em um CD, com extensão PDF, título e nome dos autores, observadas as devidas reformulações/alterações solicitadas, caso haja, pelo professor da disciplina, pelo(a) professor(a)-orientador(a) e pelos demais professores membros da banca examinadora, até o penúltimo dia do término do período de provas finais.
- § 4º No caso de Artigo Científico, recomenda-se sua submissão a uma publicação, ficando responsáveis o discente e o(a) professor(a)-orientador(a).
- **Art. 19** O TCC será apresentado no Seminário de Apresentação dos TCCs, atividade integrante da avaliação do discente na disciplina TCC, com data a ser definida pelo professor da disciplina e pela Coordenação do Colegiado de Geografia. Esse Seminário, aberto ao público, será organizado pelo professor da disciplina TCC e deverá contar com a participação dos professores-orientadores que, juntamente com mais 02 (dois) professores, comporão a banca examinadora.

PARÁGRAFO ÚNICO - O discente será avaliado pelo professor de TCC e pela banca examinadora, durante o Seminário de Apresentação dos TCCs, pela qualidade do TCC e de sua apresentação; pelo domínio da linguagem, do tema e dos instrumentos; além da adequação ao tempo disponível, que deverá ser de 20 minutos.

CAPITULO VI - Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 20 - Os casos omissos nesta Regulamentação serão resolvidos pelo professor responsável pelas disciplinas que resultam no TCC, juntamente com o Colegiado do Curso de Bacharelado em Geografia.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 27 de novembro de 2019

EVANDRO SENA FREIRE

PRESIDENTE

